



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 134/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto Orçamentário nº..... 048/2021

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº..... 031/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 048 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de AGUA CLARA, GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1174/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA:

Fica aberto Crédito especial por superávit financeiro conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 14 da Lei Municipal nº 1174 de 08 de Junho de 2021.

04.012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2101.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

100000 – Recursos Ordinários

R\$ 225.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

Artigo 3º - Os valores desta movimentação não implicam modificações nas Dotações orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 21 de Junho de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de SOFTWARE integrado de Gestão Pública Web e Desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no

parecer da assessoria jurídica, **homologo**, nesta data de 21 de junho de 2021, o Processo Administrativo nº 122/2021, na modalidade Pregão Presencial 031/2021, a empresa abaixo relacionada: EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALORES: RODRIGO BRITO DE MORAES – EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.268.622/0001-75, Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 21 de junho de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal